



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI NÚMERO 1671

De 19 de dezembro de 1968

Dispõe sôbre adiantamento de auxílio.-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder o adiantamento de importância de NCR\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros novos), do valor do auxílio a ser prestado no corrente exercício, ao Serviço de Obras Sociais, desta cidade.-

Parágrafo único - O adiantamento de que trata este artigo será destinado a conclusão das obras do prédio próprio - que o referido Serviço está construindo na Rua Humaitá, esquina com a Avenida Portugal.-

Artigo 2º - O valor do adiantamento de que trata o artigo 1º, desta lei, operará a verba própria do orçamento vigente, codificada sob os números 3.2.1-2.19 - Reserva para distribuição de Auxílios, Contribuições e outros.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Autor: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Projeto de Lei nº 57/68

Processo nº 108/68